



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.540 DE 13 DE MAIO DE 2010.

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 76.500,00 (Setenta e seis mil e quinhentos reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.064 de 11 de maio de 2010.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão: 009	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
Unidade: 003	DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
Proj./Ativ. 1.008	URBANIZAR RUAS E AVENIDAS		
3.3.90.39.00.00.00.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		70.000,00
Órgão: 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
Unidade: 003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Proj./Ativ. 2.097	MANTER O PROGRAMA PROJovem		
3.3.90.30.00.00.00.00.1762	Material de Consumo		6.500,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
Unidade: 001	GABINETE DO PREFEITO		
Proj./Ativ. 2.002	MANTER O GABINETE DO PREFEITO		
4.4.90.52.00.00.00.00.1000	Equipamentos e Material Permanente		70.000,00
Órgão: 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
Unidade: 003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Proj./Ativ. 2.097	MANTER O PROGRAMA PROJovem		
3.1.90.11.00.00.00.00.1762	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		6.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2010, 67º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL